

REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas está a executar a **REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL** envolvendo a constituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** com possibilidade de **INDEMNIZAÇÃO** aos proprietários e interessados.

Aceda ao **PORTAL** através do link abaixo indicado e verifique se a sua propriedade está abrangida pelo traçado previsto para a rede primária. Em caso de sobreposição preencha o **FORMULÁRIO** disponível no Portal e aguarde o nosso contacto.

A SUA COLABORAÇÃO É MUITO IMPORTANTE!

<https://geocatalogo.icnf.pt/geovisualizador/rpfgc>

Em caso de dúvida contacte:

- o **ICNF** através do preenchimento do **formulário**;
- a **linha de apoio** através do **808 200 520** ou **211 389 320**;
- a sua **junta de freguesia** ou a sua **câmara municipal**.



Um projeto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas financiado pelo Programa de Recuperação e Resiliência.



Exmo(a). Sr(a). Proprietário(a)

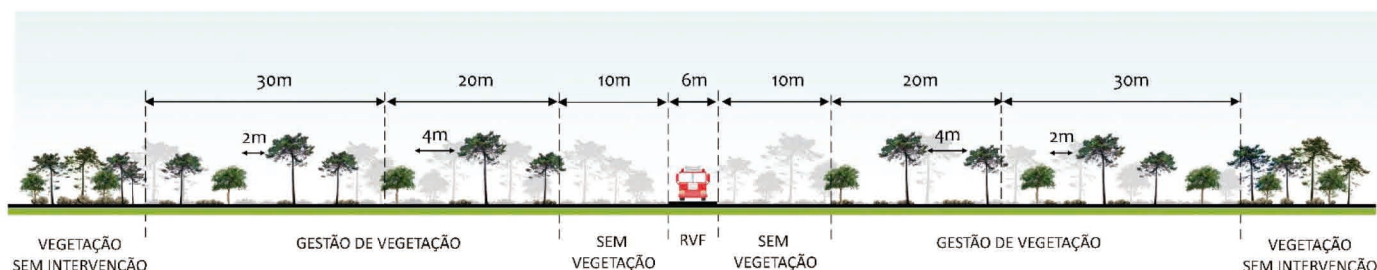
O **ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, enquanto Autoridade Florestal Nacional é responsável pela implementação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (artigo 4º, nº1, alínea a) do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação). No âmbito deste plano compete ao ICNF a instalação da **Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível - RPFGC**, para as quais serão constituídas servidões administrativas para possível **indenização aos proprietários e interessados**.

O que é a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (RPFGC)

A **RPFGC** funciona como um **elemento estruturante do território rural** onde se procede à remoção total ou parcial da vegetação e visa o **estabelecimento, em locais estratégicos, de condições favoráveis ao combate a incêndios rurais**, implantando-se sobretudo em territórios rurais com grandes cargas e continuidades de combustíveis.

A intervenção na RPFGC consiste em garantir a existência de:

- Rede viária florestal – **RVF** ao centro com cerca de **6 m** de largura.
- Faixa de **10 m** para cada lado da rede viária **sem coberto arbóreo e arbustivo**.
- Faixa de **20 m** para cada lado com **espaçamento entre copas mínimo de 4 m**, garantindo a descontinuidade horizontal e vertical do estrato arbóreo e arbustivo.
- Faixa de **30 m** para cada lado com **espaçamento entre copas mínimo de 2 m**, garantindo a descontinuidade horizontal e vertical do estrato arbóreo e arbustivo.



Legenda:  Árvores e arbustos a manter ;  Árvores e arbustos a cortar

No âmbito destes trabalhos, os proprietários (e outros interessados) dos terrenos abrangidos pela RPFGC poderão vir a ser contactados por **técnicos devidamente credenciados pelo ICNF**. Estes técnicos têm por missão a identificação dos proprietários e dos prédios (contactos, moradas, registo predial, matricial, estremas, etc.), tendo em vista o estabelecimento da Servidão Administrativa.

O ICNF agradece a sua colaboração neste processo!

Nota: Aceda ao Portal da RPFGC e verifique se a sua propriedade é abrangida pelo traçado previsto - <https://geocatalogo.icnf.pt/geovisualizador/rpfgc>